



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.171/73.-

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 365.760,50 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta cruzeiros e cinquenta centavos) suplementar às seguintes verbas do orçamento do presente exercício financeiro:

DESPESAS CORRENTES  
Despesas de Custeio  
Pessoal

Pessoal Civil

V E R B A S:

11 3111 00.....	Cr\$ 29.000,00
31 3111 05.....	Cr\$ 18.611,91
32 3111 05.....	Cr\$ 6.093,22
33 3111 05.....	Cr\$ 11.765,10
40 3111 10.....	Cr\$ 6.400,00
42 3111 11.....	Cr\$ 35.000,00
44 3111 11.....	Cr\$ 4.000,00
46 3111 16.....	Cr\$ 12.200,00
47 3111 24.....	Cr\$ 2.040,00
51 3111 42.....	Cr\$ 3.100,00
52 3111 46.....	Cr\$ 1.246,00
53 3111 49.....	Cr\$ 3.327,50
54 3111 49.....	Cr\$ 3.709,00
62 3111 61.....	Cr\$ 43.400,00
66 3111 67.....	Cr\$ 1.560,00
72 3111 72.....	Cr\$ 1.200,00
92 3111 91.....	Cr\$ 48.785,25
95 3111 92.....	Cr\$ 30.000,00
97 3111 94.....	<u>Cr\$ 60.000,00</u> Cr\$321.437,98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO



Material de Consumo

21 3120 02.....	Cr\$ 2.000,00	
104 3120 97.....	<u>Cr\$ 2.000,00</u>	Cr\$ 4.000,00

Encargos Gerais

34 3140 05.....	Cr\$ 5.000,00	
62 3140 61.....	Cr\$ 6.000,00	
72 3140 72.....	<u>Cr\$ 2.000,00</u>	Cr\$ 13.000,00

Transferencias Correntes

69 3214 69.....	Cr\$ 4.840,00	
82 3230 82.....	Cr\$18.162,52	
82 3232 82.....	<u>Cr\$ 4.320,00</u>	Cr\$ 27.322,52

S O M A..... Cr\$ 365.760,50

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo 1º será coberto com a anulação das verbas seguintes:

22 3111 02 Pessoal Civil.....	Cr\$24.319,56	
30 3111 05 Pessoal Civil.....	Cr\$30.035,46	
43 3111 11 Pessoal Civil.....	Cr\$31.802,85	
61 3111 60 Pessoal Civil.....	Cr\$12.000,00	
64 3111 63 Pessoal Civil.....	Cr\$24.000,00	
64 4140 63 Despesas de Capital		
. Material Permanente.....	Cr\$10.000,00	
94 3130 91 Serv. Terceiros.....	<u>Cr\$15.000,00</u>	Cr\$ 147.157,87

E o restante pelo excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro..... Cr\$ 218.602,63

S O M A..... Cr\$ 365.760,50

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua

(Mod. 9)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de setembro de 1.973.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

- Prefeito Municipal -

Publicada na portaria.

Data supra.

FELIPPE MALAMAN

Diretor de Administração.